



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

LEI Nº 941, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

*Concede Título de Cidadão hidrolandense
ao Padre Emanuel Franklin Leitão Júnior e
dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão hidrolandense ao Padre Emanuel Franklin Leitão Júnior, atual pároco da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira do Município de Hidrolândia.

Art. 2.º O referido título é concedido por reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Hidrolândia.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as leis municipais em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 20 de dezembro de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL